

LEI MUNICIPAL Nº 214, EM 21 DE AGOSTO DE 1998.

**AUTORIZA A ASSINATURA
DE CONVÊNIO COM O
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL.**

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Charrua, autorizado a assinar CONVÊNIO, PARA A PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Rio Grande do Sul, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão cobertas pelas dotações orçamentarias constantes no orçamento municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 21 DE AGOSTO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE:
EM: 21.08.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETARIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO